



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022
PROCESSO SA/DL Nº 18/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor **ULISSES SANTANA DA SILVA**, Secretário de Administração, portador do RG nº. 42.975.298-2 e CPF/MF nº 335.723.608-70, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa **NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.564.257/0001-34, sediada na Rua Fontoura Xavier, nº 590, sobreloja, Bairro Itaquera, da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 08295-300, telefone (11) 3576 3770, e-mail: alagoas2017@terra.com.br, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 12/2022, representada pelo senhor **JOÃO VELICEV**, portador do RG nº 554928875 e CPF/MF nº 433.647.368-47, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.
- 1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.
- 1.3 - Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Subtotal
6	Caderno Espiral 1/4, Galvanizado, Capa 1 Cor, 96fls Especificação Técnica: Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato 1/4; Com Capa Em 1 Cor, Pesando 250g/m2; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m2.	unidade	605	maxima	4,98	3.012,90
7	Caderno Espiral Universitário Galvanizado Capa dura 1 cor 96 folhas especificação técnicas; CADERNO ESPIRAL de arame Galvanizado espessura de 0,9 a 1,1 mm; no formato universitário com capa em 1 cor pesando 250g/m2 com 96 folhas gramatura da folha 56g/m2.	unidade	639	onda cadernos	8,98	5.738,22
8	Caixa para arquivo, PP Corrugado, (350x250x130)mm, Azul Especificação Técnica: Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (350x250x130)mm, Com Furos e Aberturas para Travas Nas Laterais, Com Tampa; Na Cor Azul.	unidade	150	aloplast	5,99	898,50
10	Cola em bastão, 40 gramas de Papelaria; Bastão; para Multiuso; 3-iodo-2-propinil Butilcarbamato, Glicerina, Hidróxido de Sódio, 2-aminoisobutano; Agua, sacarose, Copolímero Acrílico, Polímero de N-vinilpirrolidinona, Estearato de Sódio; Acondicionada Em Tubo; Branca; Com Validade Mínima de 12 Meses.	unidade	391	lyke	1,80	703,80



11	Cola de Papelaria, Líquida, Atóxica, 90g, Líquida; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico Econômico; a Base de Água, Lavável; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 90g; Branca; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto.	unidade	521	turma da cola	1,54	802,34
12	Clipe de Aço, Paralelo, Niquelado, Número 3/0 pacote com 500 gramas.	pacote com 500 gr.	401	top	10,60	4.250,60
13	Clipe de Aço, Paralelo, Niquelado, Número 8/0 pacote com 500 gramas.	pacote com 500 gr.	371	top	10,60	3.932,60
17	Caneta Marca Texto, Em Polipropileno Opaco, Ponta 3 a 5 Mm, Amarela Especificação Técnica Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 Mm, Chanfrada; Com Tinta Na Cor Amarela, Fluorescente, à Base De água, Sem Pvc, Atóxica; Aplicável Em Diversos Tipos de Papeis; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações.	unidade	1435	master	1,25	1.793,75
19	Envelope de Papelaria Offset, 75g/m2, com impressão Rpc, (114x162) mm, Branco, pacote com 100 unidades.	pacote com 100 unid.	130	script	5,50	715,00
20	Envelope de Papelaria, Offset, 75g/m2, Ofício, Sem impressão, aproximado 114x229 mm, Branco pacote com 100 unidades.	pacote com 100 unid.	215	script	5,50	1.182,50
21	Envelope de Papelaria Saco, Kraft, 80g/m2, S/impressão, (185x248)mm, com aba, Natural, caixa 250 unidades.	caixa com 250 unid.	28	script	29,40	823,20



PREFEITURA DE MONTE ALTO



22	Envelope Plástico, Pasta Catalogo, Ofício, 0,15 micra, 4 furo, Transp. Cristal, pacotes 100 unidades.	pacote com 100 unid.	90	acp	28,99	2.609,10
23	Envelope de Papelaria, Saco, Kraft, 80g/m2, S/ impressão, aproximado (260x360)mm, Pardo, caixa com 250 unidades.	caixa com 250 unid.	69	script	85,00	5.865,00
31	Grampo Fixa Papel, Trilho, Medindo 80 mm, Aço Antiferrugem, caixa com 50 unidades.	caixa com 50 unid.	130	lyke	10,28	1.336,40
33	Livro para protocolo de correspondência, capa dura, 1/4 com 100 folhas.	unidade	122	pagina brasil	10,28	1.254,16
50	Pasta C/aba e Elástico (plástico), Polipropileno, Meio Ofício, Cristal Especificação Técnica: Pasta C/aba e Elástico (plástico); de Polipropileno (pp); Espessura de 0,45 Mm; No Tamanho Meio Ofício, Medindo (245 x 180 x 25) mm (c x l x A); Com Ilhoses e Elástico; Transparente (cristal).	unidade	582	acp	2,80	1.629,60
51	Pasta C/aba e Elástico (plástico), Polipropileno Lombo 55 mm, Ofício, Cristal Pasta C/aba e Elástico (plástico); de Polipropileno (pp); Espessura de Mínimo 0,35 Micras, Lombada de 55 Mm; No Tamanho Ofício (335 x 245) Mm; Com Ilhoses de Metal e Elástico; Na Cor Cristal; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações; Com Certificação Compulsória Inmetro, e Suas Atualizações Posteriores.	unidade	420	acp	6,99	2.935,80
54	Pasta az larga tamanho ofício com visor Especificação Técnica: Registrador Az; de Papelão; Lombada Larga; Tamanho Ofício; Com Ferragem de Alavanca Niquelada; Com Visor, Índice Alfabético, Sem Cantos Vivos ou Rebarbas.	unidade	1310	dac	13,97	18.300,70



55	Perfurador para Papel, Em Aço, Capacidade 40fls, 2 Vazadores, Preto.	unidade	178	lyke	46,99	8.364,22
57	Prancheta de acrílico com prendedor de alumínio, tamanho ofício.	unidade	302	order	10,26	3.098,52
60	Recado Auto Adesivo, Papel Offset, 38x50mm, S/pauta, Cj.4 Cores. Pacote com 4 blocos de 100 folhas cada.	pacote c/ 4 blocos de 100 fls.	520	colefacil	4,50	2.340,00
VALOR TOTAL						71.586,91

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Autorização de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Autorização de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:



3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 – Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 – O objeto da presente Ata **será entregue no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua dos Lírios, nº 495**, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.



4 – DAS PENALIDADES

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Autorização de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.



6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Autorização de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 12 de abril de 2022.

ULISSES SANTANA DA SILVA
PREFEITURA

JOÃO VELICEV
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Alto, 12 de abril de 2022.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ULISSES SANTANA DA SILVA

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 335.723.608-70

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOÃO VELICEV

Cargo: Representante legal

CPF: 433.647.368-47

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.